



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

04 DEZ 2002



LEI Nº 1.549/2002
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2002

DECLARA TOMBADA, PARA FINS DE PRESERVAÇÃO, COMO MONUMENTO HISTÓRICO, A MATRIZ DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM CARNEIRINHOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em: 3 / 12 / 02
As 13:15 hs.
Ass: Jmc

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombada, sob a proteção do Poder Público Municipal, para fins de preservação, a Matriz de Nossa Senhora da Conceição (Igreja de Carneirinhos), nesta Cidade.

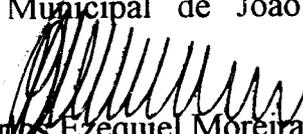
Parágrafo único. Inclui-se no disposto do *caput*, para os mesmos fins, o complexo arquitetônico da Praça Pio XII.

Art. 2º O monumento, de que trata o art. 1º, fica submetido ao disposto, no art. 170, da Lei Orgânica Municipal e ao estabelecimento na Lei nº 985, de 5 de julho de 1990.

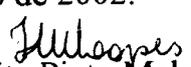
Art. 3º Fica, o Poder Público Municipal, autorizado a adotar medidas que lhe competem para a regularização, do disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 04 de novembro de 2002.


Carlos Ezequiel Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos quatro dias do mês de novembro de 2002.


Helenita Pinto Melo Lopes
Assessora de Governo